Of. 2159/07 - 08.08.07 - Clayton Grola

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador EDSON SILVA DE LIMA

REQUERIMENTO

-req51-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1871/2007
Campo Mourão, 30/07/07 Horas 16:52
Elias
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 06/08/2007
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO
31/07/07
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, em conformidade com o inciso III do artigo 136 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja inserido em ata, **VOTO DE LOUVOR** ao jovem **CLAYTON GROLA** pela sua eleição no último dia 29, na função de Mestre Conselheiro do Capitulo de Campo Mourão da Ordem Demolay.

PLENÁRIO "VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO",

em 30 de julho de 2007.

EDSON LIMA

JESJ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de Julho de 2007.

Elias da Silva
.....

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br - www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____/2007	( ) Projeto de Lei nº	_____/2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____/2007	( ) Projeto de Resolução	_____/2007
(X) Requerimento	1871/2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____/2007
( ) Outros	_____/2007	( ) Moção nº	_____/2007

AUTOR (ES): .....

OCORRÊNCIAS:

(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) *Verificação de Prejudicialidade.*

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) *Ilegal por ferir:*.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 31/07/2007.

(X) favorável à tramitação.
( ) favorável à tramitação com emendas.
( ) *Pela apresentação de substitutivo*
( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.
( ) *Substitutivo em anexo.*
( ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312